



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – A implementação do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação (V PNI) foi um compromisso assumido pelo XIX Governo Constitucional e vigorou entre 2014 e 2017.

2 – Este Plano Nacional enquadra-se, aliás, “*nos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, designadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa, da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Destacam -se, pela sua relevância, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, o Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2011 -2020), a Estratégia para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2010 -2015 e a Estratégia Europa 2020*”.

3 – A promoção da igualdade de género e da não discriminação em função do sexo ou da orientação sexual e a implementação e execução de políticas públicas no âmbito da cidadania, foram objetivos claros do XIX Governo Constitucional, plasmados no V PNI e reforçados nas políticas sectoriais implementadas, nomeadamente nas áreas da saúde, da educação e do mercado de trabalho.

4 – Como se referiu acima, o período de vigência do V PNI foi de 2014 a 2017 tendo, assim, terminado no passado dia 31 de dezembro.

5 – O Grupo Parlamentar do CDS-PP demonstrou, durante o último ano da sua vigência, preocupação com os desenvolvimentos de um novo Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação. Aliás, em abril de 2017, apresentou um Projeto de Resolução em que, entre outras, recomendava ao Governo a apresentação de novo Plano até ao final de 2017, o que, de resto, veio a resultar na Resolução da Assembleia da República 100/2017~.

6 – Já então a nossa preocupação foi desvalorizada, tendo-nos sido assegurado que o novo Plano estava já em execução e que estaria apto a entrar em vigor logo que o Plano em curso terminasse a sua vigência.

7 - Ora, estamos já em janeiro de 2018 e, conforme receávamos, não se conhece nenhum novo Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, o que, a nosso ver, é grave, uma vez que, neste momento, não existe qualquer plano nacional numa área que é vital e que, infelizmente, carece ainda de grande e variada intervenção.

8 – Neste sentido, o Grupo Parlamentar do CDS-PP entende ser da maior pertinência um esclarecimento por parte da Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecederem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Tendo terminado, no passado dia 31 de dezembro, a vigência do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, por que motivo não se conhece ainda um novo Plano e não está já em execução?

2 – Não pretende V. Exa. apresentar um novo Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação?

3 – Não são a promoção da igualdade de género e da não discriminação em função do sexo ou da orientação sexual e a implementação e execução de políticas públicas no âmbito da cidadania matérias prioritárias para o XXI Governo Constitucional?

4 – Que medidas vai V. Exa. tomar para que seja rapidamente conhecido e implementado um novo Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação?

Palácio de São Bento, 8 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)
VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)